



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE DILIGÊNCIA**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6383/2016</b>
<b>ENTIDADE:</b>	<b>Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins</b>
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	<b>Gleidy Braga Ribeiro</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Auditoria ou Inspeção - Convênio nº 02/2015</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>Conselheiro Manoel Pires dos Santos</b>

**CERTIDÃO Nº 535/2019/RELT1-CODIL**

Certifico e dou fê que as razões do Contraditório e da Ampla Defesa da interessada acima mencionada, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual Instrução Normativa nº01 – TCE –TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio dia 03/04/2019, com Declaração de Recebimento dias 15/04/2019, com dilação de prazo. Apresentou alegação de defesa, com expediente nº 6829/2019 no dia 30/05/2019 (evento 137), **Dentro do Prazo** regimental, portanto, **TEMPESTIVAMENTE**.

Desta forma, os autos serão remetidos **Coordenadoria de Análise de Atos Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG** conforme determina item 6.20 do Despacho nº 212/2019.

**COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

**Pedro Dias de Araújo**  
**Matricula nº 241254**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 05/06/2019 17:05:07